

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **(\*)República por Incorreção**

**Port. 081/2023 - Art.1º** - Prorrogar por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 27 de dezembro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 490/2022, publicada no DOE, edição de 15 de setembro de 2022 e instalada no dia 27 de outubro de 2022. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 082/2023 - Art. 1º** - Designar os professores, abaixo discriminados, para compor a Comissão de Seleção do Edital UAB N.º 02/2023 - Processo Seletivo de Coordenadores de Curso de Especialização - Modalidade a distância, a ser ofertado pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), da UEFS, a partir do semestre letivo 2023.1, por meio dos Polos de Apoio Presencial da UAB.

NOME	Nº DE MATRÍCULA
José Augusto Ramos da Luz (Coordenador Geral UAB/UEFS)	71.364528
Iraídes Andrade Juliano (Coordenadora Adjunta UAB/UEFS)	71.001338
Luciene Souza Santos	71.516822

**Art. 2º** - A Presidência da Comissão de Seleção será exercida pela Coordenadora Adjunta da UAB na UEFS. **Art. 3º** - Será de responsabilidade da Comissão de Seleção o planejamento e a realização do processo, nos termos do Edital Público UAB/UEFS N.º 02/2023. **Art. 4º** - A Comissão de Seleção é instância executiva da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, e será subsidiada pela equipe do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UEFS, durante o processo de planejamento e realização do processo seletivo. **Art. 5º** - A Comissão de Seleção deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação / Coordenação da UAB/UEFS, relatórios das atividades desenvolvidas durante o processo seletivo (ata e resultado) de acordo com o cronograma estabelecido no edital de seleção. **Port. 083/2023 - Art. 1º** - Retificar a Portaria N.º 00591895 de 14 de Fevereiro de 2023, referente à Averbação no prontuário da servidora VALERIA SOUZA FREITAS, matrícula nº 71.278657. **Onde se lê:** Finalidade: APOSENTADORIA E ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO; **Leia-se:** Finalidade: APOSENTADORIA, ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO E LICENÇA PRÊMIO. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 089/2023 - Art. 1º** - Designar, a professora CLARA ALEIDA PRADA SANABRIA, matrícula nº 71.571031, para o cargo de provimento temporário, COORDENADOR DE COLEGIADO, "pró-tempore", símbolo DAS-3, do **Colegiado do Curso de Medicina**, desta Universidade, por 90(noventa) dias. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 090/2023 - Art. 1º** - Conceder à servidora TEREZINHA REIS PECORELLI, matrícula nº 72.308.851-1, mais 17% (dezesete por cento) de Gratificação Adicional, referente aos períodos de 18 de setembro de 2003 a 27 de maio de 2020 e de 01 de janeiro de 2022 a 18 de abril de 2022, perfazendo o total de 22% (vinte e dois por cento) a que faz jus. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 091/2023 - Art. 1º** - Substituir a servidora CAMILA DAMASCENO PENNA SILVA, matrícula nº 71.554549, designada pela Portaria nº 070/2023, publicada no DOE, edição de 09 de fevereiro de 2023, pela servidora GISELE PINTO ROCHA SANTOS, matrícula nº 715400733, para compor a Comissão encarregada de Coordenar o Processo Eleitoral para escolha do(a) Reitor e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual de Feira de Santana, para o quadriênio 2023-2027. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 093/2023 - Art. 1º** - Designar, com efeito retroativo ao dia 10 de fevereiro de 2023, a professora MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL ALVES, matrícula nº 710014943, "pro tempore", para responder sem ônus, pela **Coordenação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Desenho (Lato Sensu)**, do Departamento de Letras e Artes, desta Universidade, por 90(noventa) dias. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Feira de Santana, 16 de fevereiro de 2023.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

#### 8º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - **Edital nº 001/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 06/05/2022, homologado pela Portaria nº 300/2022, publicada no DOE, edição de 15/06/2022, convoca o candidato abaixo relacionado, para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 23/02/2023 a 09/03/2023**, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

**Feira de Santana-BA, 16 de fevereiro de 2023.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

#### Tabela 1 - Candidato Convocado em vaga de Ampla Concorrência1

Função Temporária	Área de Formação / Atuação	CH	Convocado	Classificação
Auxiliar Administrativo/ Motorista	Motorista categoria "D"	40h	WAGNER SANTANA SILVA	6º

Nota 1: Vaga remanejada para ampla concorrência, tendo em vista o não comparecimento para entrega de documentos do último candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

**ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:** 1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 14.3 do Edital: **a)** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; **b)** Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho; **c)** Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; **d)**

Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; **e)** Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: [www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)(comprovante de justificativa não será aceito); **f)** Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **g)** Declaração de bens; **h)** Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito); **i)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; **j)** Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o servidor possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **k)** Certificado de reservista para os homens; **l)** 01 (uma) foto 3x4 recente; **m)** Comprovante de residência atual; **n)** Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites: Antecedentes Criminais: [www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp) Federal: [www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/Militar](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/Militar): [www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa) Crime Eleitoral: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais) **o)** Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) **p)** Carteira do Órgão de Classe e respectiva Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (caso a função esteja diretamente vinculada a carreiras de profissões regulamentadas); **q)** Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; **r)** Número de conta corrente do Banco do Brasil; **s)** Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso; **t)** Curriculum Vitae para as funções de Nível Médio, e Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de Nível Superior; **u)** Todos os títulos e certificados apresentados para computo do barema. **2.** Comprovação Vacinal COVID 19. **3.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. **4.** O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. **5.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. **1º** A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

#### 1º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores visitantes em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) para atuação em Programas de Pós-Graduação da UEFS - Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 05 de janeiro de 2023, homologado pela Portaria nº 074/2023, publicada no DOE, edição de 14 de fevereiro de 2023, convoca a candidata abaixo relacionada, para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2023**, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

**Feira de Santana-BA, 16 de fevereiro de 2023.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

#### Tabela 1 - Candidato convocado em vaga de ampla concorrência

Programa de Pós-Graduação/ DEPTº	Área de Conhecimento e/ou Linha de Pesquisa	Regime de Trabalho/ Período de Contratação	Vagas	Nome do Candidato	Classificação
Engenharia Civil e Ambiental (DTEC)	Modelagem Numérica e Experimental de Materiais, Estruturas e Processos Sustentáveis	40h Dedicção Exclusiva/ 24 meses	01	Suzane Eterna Leite Medeiros	1º

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Informações Cadastrais.

FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO) - 01 foto 3x4; Carteira de Identidade, obrigatório (mesmo que apresente carteira de habilitação); Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo MASCULINO até 45 anos); CPF; Cédula de Identidade de Estrangeiro (apenas para estrangeiros); Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para estrangeiros); Certificado de proficiência na Língua Portuguesa(apenas para estrangeiros); Carteira de Trabalho - CTPS; Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: [www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)(o comprovante de justificativa não será aceito); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante; Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio; Comprovante de Vacinação COVID 19; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; Comprovante de residência atual em nome do (a) candidato (a); 01 via do Currículo Lattes atualizado (não serão necessárias comprovações); Diploma de Graduação e Pós-Graduação, ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação, no caso de Diplomas estrangeiros, e de Certificado de conclusão de Pós-Graduação, favor obedecer ao que consta no Edital da referida Seleção Pública; Carteira